



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### DECRETO Nº 1.445, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

REAJUSTA OS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LINHARES - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de assegurar ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares autossuficiência econômica e financeira;

**CONSIDERANDO** o que consta os autos do processo de nº 016844/2016, originário do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto, onde se verifica todas as informações e documentos necessários e suficientes para subsidiar a proposta de revisão de tarifas daquela autarquia;

**CONSIDERANDO** que o SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto cumpriu todos os requisitos legais, especialmente os contidos na Lei Federal nº 11.445/2007;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuação das melhorias na estrutura física do SAAE e nos serviços prestados à população;

**CONSIDERANDO**, ainda, a indispensabilidade de contratação de mão de obra efetiva;

**CONSIDERANDO**, que o índice de revisão tarifária para o percentual de 4% não demonstra incompatibilidade com a legislação aplicável, tendo em vistas não ultrapassar o Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado desde o último reajuste, e

**CONSIDERANDO**, finalmente a necessidade de assegurar o equilíbrio econômico e financeiro ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reajustadas as tarifas de água e esgoto do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, no percentual de 4%, a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, conforme tabela abaixo:

3.  
a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Categoria de consumo	Faixa inicial em m <sup>3</sup>	Faixa final em m <sup>3</sup>	Valor em R\$/m <sup>3</sup>
Residencial	0	10	1,77
	11	20	2,45
	21	30	2,93
	31	40	3,43
	41	....	3,75
Comercial	0	15	3,43
	16	....	4,75
Industrial	0	40	4,75
	41	....	5,75
Pública	0	15	3,43
	16	....	4,75
Especial	0	15	3,43
	16	....	4,75

**Art. 2º** A tarifa referente à prestação do serviço de coleta de esgoto sanitário corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor do respectivo consumo de água.

**Art. 3º** As tarifas de água e esgoto do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares serão faturadas na faixa de consumo, conforme tabela acima.


**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

  
**GUERINO LUIZ ZANÓN**  
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos